

Aposentadoria: benefício previdenciário (previsto no art. 35 da Lei Complementar nº 115, de 04 de Julho de 2020) devido ao servidor que houver implementado as exigências legais para a sua fruição.

Aposentadoria - com averbação de tempo de contribuição	
Setor Responsável	Supervisão de Análise e Concessão de Benefícios (SACB).
Documentos Obrigatórios	I) Documento de identificação com foto e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
	II) Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou por outro RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) ao qual o segurado esteve vinculado;
	III) Formulário de Declaração para Fins de Verificação de Acúmulo de Benefício Previdenciário para verificação de acúmulo de benefícios previdenciários de que tratam os arts. 37, § 10 e 40, § 6º da Constituição Federal de 1988; e no art. 24, da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019;
	IV) Formulário de Declaração de Dependentes para fins de dedução de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) com documentação comprobatória, respeitando o grau de dependência:
	Para dependentes menores de 21 anos: documento de identificação com foto, CPF ou certidão de nascimento;
	Para dependentes entre 21 e 24 anos que estejam cursando faculdade: documento de identificação com foto, CPF e comprovante de matrícula atualizado;
	Para cônjuge: documento de identificação com foto, CPF e certidão de casamento;
	Para os pais: documento de identificação com foto, CPF e formulário de Declaração de Dependência Econômica.
Documentos opcionais	Se houver benefício previdenciário a ser declarado no formulário de Declaração para Fins de Verificação de Acúmulo de Benefício Previdenciário, o servidor deverá entregar certidão emitida por órgão previdenciário que especifique o tipo de benefício, a data de concessão, a situação e o valor atualizado do benefício (ou documento equivalente que contenha essas informações).
	Para a emissão da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) pelo INSS, é necessário que o servidor possua certidão que comprove seu vínculo com a Prefeitura de Juiz de Fora (PJF). Essa certidão deverá ser solicitada na recepção da Secretaria de Recursos Humanos (SRH), localizado no 8º andar do prédio-sede da PJF, no endereço Av. Brasil, nº 2001, Centro. Em caso de dúvidas, ligue para (32) 3690-7308.

Informações necessárias para abertura	Para informações sobre emissão da CTC pelo INSS, acesse https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/outros/certidao-de-tempo-de-contribuicao .
	Caso não haja dependentes a serem relacionados no formulário de Declaração de Dependentes para fins de dedução de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), ainda é necessário o preenchimento dos seguintes itens do documento: identificação e tipo de declaração.
	Caso o servidor não tenha benefício previdenciário a declarar, ainda é necessário o preenchimento do formulário de Declaração para Fins de Verificação de Acúmulo de Benefício Previdenciário. Nesse caso, serão preenchidos apenas os seguintes itens: identificação, tipo de benefício requerido e declaração para fins de verificação de acúmulo de benefício previdenciário.
	Para fins de preenchimento do formulário de Declaração de Dependência Econômica, são considerados dependentes preferenciais: cônjuge ou companheiro(a), filhos não emancipados de qualquer condição, menores de 21 anos ou inválidos com direito preferencial à pensão.
	Após a análise da documentação, a Supervisão de Análise e Concessão de Benefícios (SACB) entrará em contato com o requerente via e-mail ou telefone com o objetivo de agendar data e horário para o atendimento presencial necessário à finalização do processo de aposentadoria.
Aposentadoria - sem averbação de tempo de contribuição	
Setor responsável	Supervisão de Análise e Concessão de Benefícios (SACB).
Documentos Obrigatórios	I) Documento de identificação com foto e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
	II) Formulário de Declaração para Fins de Verificação de Acúmulo de Benefício Previdenciário para verificação de acúmulo de benefícios previdenciários de que tratam os arts. 37, § 10 e 40, § 6º da Constituição Federal de 1988; e no art. 24, da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019;
	III) Formulário de Declaração de Dependentes para fins de dedução de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) com documentação comprobatória, respeitando o grau de dependência:
	Para dependentes menores de 21 anos: documento de identificação com foto, CPF ou certidão de nascimento;
	Para dependentes entre 21 e 24 anos que estejam cursando faculdade: documento de identificação com foto, CPF e comprovante de matrícula atualizado;
	Para cônjuge: documento de identificação com foto, CPF e certidão de casamento;
Para os pais: documento de identificação com foto, CPF e formulário de Declaração de Dependência Econômica.	
Documentos opcionais	Se houver benefício previdenciário a ser declarado no formulário de Declaração para Fins de Verificação de Acúmulo de Benefício Previdenciário, o servidor deverá entregar certidão emitida por órgão previdenciário que especifique o tipo de benefício, a data de concessão, a situação e o valor atualizado do benefício (ou documento equivalente que contenha essas informações).

Informações necessárias para abertura	Caso não haja dependentes a serem relacionados no formulário de Declaração de Dependentes para fins de dedução de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), ainda é necessário o preenchimento dos seguintes itens do documento: identificação e tipo de declaração.
	Caso o servidor não tenha benefício previdenciário a declarar, ainda é necessário o preenchimento do formulário de Declaração para Fins de Verificação de Acúmulo de Benefício Previdenciário. Nesse caso, serão preenchidos apenas os seguintes itens: identificação, tipo de benefício requerido e declaração para fins de verificação de acúmulo de benefício previdenciário.
	Para fins de preenchimento do formulário de Declaração de Dependência Econômica, são considerados dependentes preferenciais: cônjuge ou companheiro(a), filhos não emancipados de qualquer condição, menores de 21 anos ou inválidos com direito preferencial à pensão.
	Após a análise da documentação, a Supervisão de Análise e Concessão de Benefícios (SACB) entrará em contato com o requerente via e-mail ou telefone com o objetivo de agendar data e horário para o atendimento presencial necessário à finalização do processo de aposentadoria.
Aposentadoria - para professor, conforme § 5º, art. 40 da Constituição Federal, com averbação de tempo de contribuição	
Setor responsável	Supervisão de Análise e Concessão de Benefícios (SACB).
Documentos obrigatórios	I) Documento de identificação com foto e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
	II) Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou por outro RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) ao qual o segurado esteve vinculado;
	III) Relatório de atividades para fins aposentadoria em caso de professor que exerceu funções exclusivamente de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, conforme § 5º, art. 40 da Constituição Federal;
	IV) Formulário de Declaração para Fins de Verificação de Acúmulo de Benefício Previdenciário para verificação de acúmulo de benefícios previdenciários de que tratam os arts. 37, § 10 e 40, § 6º da Constituição Federal de 1988; e no art. 24, da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019;
	V) Formulário de Declaração de Dependentes para fins de dedução de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) com documentação comprobatória, respeitando o grau de dependência:
	Para dependentes menores de 21 anos: documento de identificação com foto, CPF ou certidão de nascimento;
	Para dependentes entre 21 e 24 anos que estejam cursando faculdade: documento de identificação com foto, CPF e comprovante de matrícula atualizado;
	Para cônjuge: documento de identificação com foto, CPF e certidão de casamento;
Para os pais: documento de identificação com foto, CPF e formulário de Declaração de Dependência Econômica.	

Documentos opcionais	Se houver benefício previdenciário a ser declarado no formulário de Declaração para Fins de Verificação de Acúmulo de Benefício Previdenciário, o servidor deverá entregar certidão emitida por órgão previdenciário que especifique o tipo de benefício, a data de concessão, a situação e o valor atualizado do benefício (ou documento equivalente que contenha essas informações).
Informações necessárias para abertura	Para a emissão da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) pelo INSS, é necessário que o servidor possua certidão que comprove seu vínculo com a Prefeitura de Juiz de Fora (PJF). Essa certidão deverá ser solicitada na recepção da Secretaria de Recursos Humanos (SRH), localizado no 8º andar do prédio-sede da PJF, no endereço Av. Brasil, nº 2001, Centro. Em caso de dúvidas, ligue para (32) 3690-7308.
	Para informações sobre emissão da CTC pelo INSS, acesse https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/outros/certidao-de-tempo-de-contribuicao .
	Caso o servidor não tenha benefício previdenciário a declarar, ainda é necessário o preenchimento do formulário de Declaração para Fins de Verificação de Acúmulo de Benefício Previdenciário. Nesse caso, serão preenchidos apenas os seguintes itens: identificação, tipo de benefício requerido e declaração para fins de verificação de acúmulo de benefício previdenciário.
	Caso não haja dependentes a serem relacionados no formulário de Declaração de Dependentes para fins de dedução de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), ainda é necessário o preenchimento dos seguintes itens do documento: identificação e tipo de declaração.
	O relatório de atividades para fins de aposentadoria dos professores que optarem por se aposentar pelo § 5º do art. 40 da Constituição Federal deverá ser solicitado à Secretária de Educação (SE), através da Supervisão de Atendimento aos Profissionais da Educação, localizada no endereço Av. Getúlio Vargas, nº 200, sala 101, Centro. Em caso de dúvidas, ligue para 3690-7787.
	Para fins de preenchimento do formulário de Declaração de Dependência Econômica, são considerados dependentes preferenciais: cônjuge ou companheiro(a), filhos não emancipados de qualquer condição, menores de 21 anos ou inválidos com direito preferencial à pensão.
	Após a análise da documentação, a Supervisão de Análise e Concessão de Benefícios (SACB) entrará em contato com o requerente via e-mail ou telefone com o objetivo de agendar data e horário para o atendimento presencial necessário à finalização do processo de aposentadoria.
Aposentadoria - para professor, conforme § 5º, art. 40 da Constituição Federal, sem averbação de tempo de contribuição	
Setor responsável	Supervisão de Análise e Concessão de Benefícios (SACB).
	I) Documento de identificação com foto e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
	II) Relatório de atividades para fins aposentadoria em caso de professor que exerceu funções exclusivamente de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, conforme § 5º, art. 40 da Constituição Federal;
	III) Formulário de Declaração para Fins de Verificação de Acúmulo de Benefício Previdenciário para verificação de acúmulo de benefícios previdenciários de que tratam os arts. 37, § 10 e 40, § 6º da Constituição Federal de 1988; e no art. 24, da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019;

Documentos obrigatórios	<p>IV) Formulário de Declaração de Dependentes para fins de dedução de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) com documentação comprobatória, respeitando o grau de dependência:</p> <p>Para dependentes menores de 21 anos: documento de identificação com foto, CPF ou certidão de nascimento;</p> <p>Para dependentes entre 21 e 24 anos que estejam cursando faculdade: documento de identificação com foto, CPF e comprovante de matrícula atualizado;</p> <p>Para cônjuge: documento de identificação com foto, CPF e certidão de casamento;</p> <p>Para os pais: documento de identificação com foto, CPF e formulário de Declaração de Dependência Econômica.</p>
Documentos opcionais	<p>Se houver benefício previdenciário a ser declarado no formulário de Declaração para Fins de Verificação de Acúmulo de Benefício Previdenciário, o servidor deverá entregar certidão emitida por órgão previdenciário que especifique o tipo de benefício, a data de concessão, a situação e o valor atualizado do benefício (ou documento equivalente que contenha essas informações).</p>
Informações necessárias para abertura	<p>O relatório de atividades para fins de aposentadoria dos professores que optarem por se aposentar pelo § 5º do art. 40 da Constituição Federal deverá ser solicitado à Secretária de Educação (SE), através da Supervisão de Atendimento aos Profissionais da Educação, localizada no endereço Av. Getúlio Vargas, nº 200, sala 101, Centro. Em caso de dúvidas, ligue para 3690-7787.</p> <p>Caso o servidor não tenha benefício previdenciário a declarar, ainda é necessário o preenchimento do formulário de Declaração para Fins de Verificação de Acúmulo de Benefício Previdenciário. Nesse caso, serão preenchidos apenas os seguintes itens: identificação, tipo de benefício requerido e declaração para fins de verificação de acúmulo de benefício previdenciário.</p> <p>Caso não haja dependentes a serem relacionados no formulário de Declaração de Dependentes para fins de dedução de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), ainda é necessário o preenchimento dos seguintes itens do documento: identificação e tipo de declaração.</p> <p>Para fins de preenchimento do formulário de Declaração de Dependência Econômica, são considerados dependentes preferenciais: cônjuge ou companheiro(a), filhos não emancipados de qualquer condição, menores de 21 anos ou inválidos com direito preferencial à pensão.</p> <p>Após a análise da documentação, a Supervisão de Análise e Concessão de Benefícios (SACB) entrará em contato com o requerente via e-mail ou telefone com o objetivo de agendar data e horário para o atendimento presencial necessário à finalização do processo de aposentadoria.</p>